



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 2.993, DE 19 DE MAIO DE 2021

(Publicado na edição nº 7.556 do Diário Oficial do Município de 20 de maio de 2021)

Na lotação, **onde se lê:**

“com lotação na Secretaria Municipal de Governo”

Leia-se:

“com lotação na Secretaria Municipal de Cultura”

Goiânia, 08 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.188, DE 02 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ALYNNE ROSA RODRIGUES, matrícula nº 896500-05, CPF nº 986.882.861-91, do cargo, em comissão, de Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, do CAIS Campinas, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.228, DE 02 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, **RESOLVE** nomear LUCIANA MARTINS COSTA, matrícula nº. 1091751, CPF nº. 777.373.181-00, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, do CAIS Campinas, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 02 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.238, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar CONCEIÇÃO APARECIDA BORBA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº. 761559-01, CPF nº. 456.183.801-53, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Família Novo Planalto, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 08 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 173, DE 08 DE JUNHO DE 2021

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Especial.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 167, § 2º, da Constituição Federal/88 e art. 79º, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Especial, no montante de **R\$ 2.343.712,31** (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e doze reais e trinta e um centavos).

7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Função: 19 – Ciência e Tecnologia

Subfunção: 572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Programa: 0006 – Informática

Projeto/Atividade: 2358 – Serviço de Processamento de Dados, Ciência, Tecnologia e Inovação

Natureza: 4490.92.00.100.501 R\$ 2.343.712,31

TOTAL R\$ 2.343.712,31

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

7101 – 19 572 0006 2.358 – 3390.92.00 – 100 501 R\$ 2.343.712,31

TOTAL R\$ 2.343.712,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 06/2021

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA LIMPEZA DE TERRENO

A Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado no Decreto nº. 3.861 de 19 de outubro de 2009, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis não edificadas, abaixo relacionados, do lançamento e cobrança da taxa de serviços públicos pela limpeza do terreno, para pagamento da Taxa de Limpeza no prazo de 20 (vinte) dias ou apresentar defesa no mesmo prazo, a contar da publicação do presente Edital. Para pagamento, retirar o “Duam” nos Atende Fácil ou pela internet www.goiania.go.gov.br na rubrica nº. 3239 – Taxa de Limpeza de Lote.

No caso de defesa, apresentar nos Atende Fácil, direcionado a Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, Gerência de Lançamento do IPTU e ITU.

O não pagamento ou não apresentação de defesa no prazo, acarretará revelia, e a conseqüente inscrição do débito na dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Goiânia, 7 de junho de 2021.

Vanessa Ludovico de Almeida
Auditora de Tributos Municipal

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

**Relatório do EDITAL Nº 06/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA
LIMPEZA DE TERRENO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELACAO IMOVEIS PARA EDITAL LIMPEZA DE TERRENO**

NOME	INSCRICAO	VALOR TAXA
ENDERECO		NUMR.LANC.

ALBERTO ALVES DE CASTRO E SUA ESPOSA 107.040.0386.000-6 2.645,50
R ITAMIRIN N.S/N QD.56 LT.04 - BRO SANTA GENOVEVA 0284/2021

ALESSANDRA DE SOUSA MORAIS 382.058.0378.000-0 1.155,88
R MMM10 QD.37 LT.10 - SET TRES MARIAS I 0310/2021

ALEX GONCALVES DA SILVA 113.076.0443.000-3 1.489,62
AV ACARY PASSOS QD.12 LT.27 - RES VALE DO ARAGUAIA 0291/2021

ALPARICIO GOMES DA SILVA 113.076.0137.000-0 1.465,20
R MARIA JOANNA DE JESUS QD.12 LT.06 - RES VALE DO ARAGUAIA 0322/2021

ALVACIR BARBOSA RIBEIRO 203.106.0484.000-2 2.136,75
R 53 N.S/N QD.B10 LT.20 - JD GOIAS 0295/2021

ANA CASSIA NEVES DA SILVA 133.008.0428.000-9 1.221,00
R LIVORNO N.S/N QD.08 LT.09 - JD MARIA HELENA 0265/2021

ANA LUCIA MACHADO MENDES 324.018.0079.000-6 478,80
AV GUARUJA N.S/N QD.98 LT.06 - JD ATLANTICO 0280/2021

ANDERSON INACIO JUNQUEIRA 361.031.0369.000-5 1.591,37
R JCA16 QD.30 LT.3 - JD CARAVELAS 1 ETAPA 0282/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ANGELA MARIA DA SILVA 382.014.0311.000-0 1.465,20
AV VALENCIA QD.14 LT.21 - SET TRES MARIAS 0314/2021

BOI GORDO E FRIGORIFICO E MATADOURO 359.051.0183.000-0 1.509,97
AV CENTRAL QD.56A LT.15 - SET GARAVELO 0305/2021

BRUNO HENRIQUES FERREIRA 320.008.0121.000-9 478,80
R DA TAINHA N.S/N QD.25 LT.09 - JD ATLANTICO 0273/2021

CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 332.114.0463.000-4 523,26
AV MADRID N.S/N QD.75 LT.14 - LOT FAICALVILLE 0352/2021

CARLOS EDUARDO GONCALVES BARRETO 382.011.0196.000-4 548,34
R VALLE GRANDE QD.11 LT.03 - SET TRES MARIAS 0346/2021

CELIA MARISA DA CUNHA 320.051.0399.000-2 1.709,40
R DO ESQUALO N.S/N QD.39 LT.15 - JD ATLANTICO 0272/2021

CLEBER MORAES GUIMARAES 105.065.0061.000-9 1.949,53
AL DA REPUBLICA N.S/N QD.31 LT.08 - SET JAO 0288/2021

DIVINO TEIXEIRA DE QUEIROZ 105.100.0113.000-1 1.746,03
R J17 N.S/N QD.48 LT.06 - SET JAO 0290/2021

DURVAL CAMPOS COUTINHO 382.058.0243.000-0 370,50
R MMM9 N.8 QD.37 LT.2 - SET TRES MARIAS I 0334/2021

EDISON BILAO 361.016.0619.000-7 410,40
AV ARAGUAIA QD.3 LT.20 - JD CARAVELAS 1 ETAPA 0332/2021

EDISON BILAO 361.016.0635.000-4 490,20
AV ARAGUAIA QD.3 LT.21 - JD CARAVELAS 1 ETAPA 0278/2021

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDISON BILAO 361.016.0656.000-9 470,82

AV ARAGUAIA QD.3 LT.22 - JD CARAVELAS 1 ETAPA 0279/2021

EDISON BILAO 361.016.0035.000-2 786,60

AV ARAGUAIA QD.3 LT.23 - JD CARAVELAS 1 ETAPA 0281/2021

ELMO DE LIMA JUNIOR 320.024.0093.000-1 478,80

R DO XERELETE N.S/N QD.16 LT.07 - JD ATLANTICO 0331/2021

ELUZIA MARIA DE SOUZA 113.076.0430.000-2 1.465,20

AV ACARY PASSOS QD.12 LT.26 - RES VALE DO ARAGUAIA 0293/2021

ENILDO GOMES RODRIGUES 234.013.0103.000-4 1.221,00

R CB3 QD.03 LT.06 - RES CLEA BORGES 0297/2021

ENIO ALVES VIEIRA 320.011.0524.000-5 465,12

R DO SAVEU N.S/N QD.22 LT.32 - JD ATLANTICO 0274/2021

ESTADO DE GOIAS 413.036.0271.000-8 12.787,65

AV ANHANGUERA N.S/N QD.20B LT.AREA - BRO AEROVIARIO 0294/2021

ESTHER MARIA DE PAIVA SIQUEIRA 324.005.0404.000-3 1.709,40

AV COPACABANA N.S/N QD.30 LT.18 - JD ATLANTICO 0275/2021

FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA 320.061.0404.000-4 478,80

R DA CIOBA N.S/N QD.48 LT.18 - JD ATLANTICO 0261/2021

FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA 320.061.0418.000-0 478,80

R DA CIOBA N.S/N QD.48 LT.17 - JD ATLANTICO 0262/2021

FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA 320.061.0432.000-7 478,80

R DA CIOBA N.S/N QD.48 LT.16 - JD ATLANTICO 0263/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA 320.061.0476.000-7 478,80
R DA CIOBA N.S/N QD.48 LT.15 - JD ATLANTICO 0264/2021

FRANCISCO ASSIS DE SOUSA 382.058.0388.000-0 1.155,88
R MMM10 QD.37 LT.11 - SET TRES MARIAS I 0309/2021

FRANCISCO DIVINO DA SILVA 382.002.0439.000-5 410,40
AV BENEDICTO GONCALVES DE ARAUJO QD.02 LT.08 - SET TRES MARIAS 0345/2021

GEAP GOIANIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA 332.136.0217.000-3 458,28
R F46 N.S/N QD.69 LT.06 - LOT FAICALVILLE 0315/2021

GEAP GOIANIA EMPREENDIMENTOS E PARTIPACAO LTDA 332.136.0276.000-5 558,60
AL BALBINO DE CARVALHO N.S/N QD.69 LT.02 - LOT FAICALVILLE 0301/2021

GEDEON CAETANO DE FREITAS 382.002.0214.000-1 1.465,20
R MMM2 QD.02 LT.35 - SET TRES MARIAS 0348/2021

GILMAR SILVA ALVES 382.002.0427.000-0 410,40
AV BENEDICTO GONCALVES DE ARAUJO QD.02 LT.07 - SET TRES MARIAS 0344/2021

GUSTAVO DAMANDO PEREIRA E OUTRO 234.013.0238.000-9 1.221,00
R CB5 QD.03 LT.13 - RES CLEA BORGES 0292/2021

HELIO GONCALVES PINHO E OU 324.005.0432.000-6 478,80
AV COPACABANA N.S/N QD.30 LT.16 - JD ATLANTICO 0276/2021

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0356.000-0 543,78
AV LAGUNA N.S/N QD.99 LT.01 - PRQ AMAZONIA 0358/2021

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0368.000-6 478,80
R SAO BORJA N.S/N QD.99 LT.02 - PRQ AMAZONIA 0359/2021

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0380.000-1 478,80
R SAO BORJA N.S/N QD.99 LT.03 - PRQ AMAZONIA 0360/2021

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0392.000-7 478,80
R SAO BORJA N.S/N QD.99 LT.04 - PRQ AMAZONIA 0361/2021

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0404.000-0 478,80
R SAO BORJA N.S/N QD.99 LT.05 - PRQ AMAZONIA 0362/2021

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0416.000-6 478,80
R SAO BORJA N.S/N QD.99 LT.06 - PRQ AMAZONIA 0363/2021

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0428.000-1 478,80
R SAO BORJA N.S/N QD.99 LT.07 - PRQ AMAZONIA 0364/2021

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0440.000-7 478,80
R SAO BORJA N.S/N QD.99 LT.08 - PRQ AMAZONIA 0365/2021

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0452.000-2 478,80
R SAO BORJA N.S/N QD.99 LT.09 - PRQ AMAZONIA 0366/2021

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0464.000-8 478,80
R SAO BORJA N.S/N QD.99 LT.10 - PRQ AMAZONIA 0367/2021

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0478.000-4 478,80
R SAO BORJA N.S/N QD.99 LT.11 - PRQ AMAZONIA 0368/2021

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0492.000-0 462,84
R SAO BORJA N.S/N QD.99 LT.12 - PRQ AMAZONIA 0369/2021

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0186.000-7 478,80
R CAXIAS DO SUL N.S/N QD.99 LT.27 - PRQ AMAZONIA 0370/2021

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0198.000-2 478,80

R CAXIAS DO SUL N.S/N QD.99 LT.28 - PRQ AMAZONIA 0371/2021

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0210.000-6 478,80

R CAXIAS DO SUL N.S/N QD.99 LT.29 - PRQ AMAZONIA 0372/2021

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0222.000-1 478,80

R CAXIAS DO SUL N.S/N QD.99 LT.30 - PRQ AMAZONIA 0373/2021

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0268.000-2 543,78

AV LAGUNA N.S/N QD.99 LT.31 - PRQ AMAZONIA 0374/2021

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0282.000-9 558,60

AV LAGUNA N.S/N QD.99 LT.32 - PRQ AMAZONIA 0375/2021

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0296.000-5 444,60

AV LAGUNA N.S/N QD.99 LT.33 - PRQ AMAZONIA 0376/2021

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0310.000-0 444,60

AV LAGUNA N.S/N QD.99 LT.34 - PRQ AMAZONIA 0377/2021

JANETE CASSIA BARROS VASCONCELOS DE ANDRADE 382.001.0312.000-7 546,06

R MMM1 QD.01 LT.34 - SET TRES MARIAS 0343/2021

JOSE DIVINO DA SILVA 347.119.0347.000-6 1.465,20

AV SAO LUIZ QD.05 LT.24 - RES CANADA 0354/2021

JOSE ELIAS QUEIROZ JUNIOR 382.030.0371.000-0 1.465,20

R TARANCON QD.30 LT.25 - SET TRES MARIAS 0312/2021

JOSE NETO NOGUEIRA 125.061.0529.000-0 1.465,20

R DOS DIAMANTES N.S/N QD.36 LT.42 - LOT GOIANIA 2 0316/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

JOSUEMAR VAZ DE OLIVEIRA 382.058.0368.000-0 1.530,32

R MMM10 QD.37 LT.9 - SET TRES MARIAS I 0311/2021

JOSUEMAR VAZ DE OLIVEIRA 382.058.0358.000-0 370,50

R MMM10 QD.37 LT.8 - SET TRES MARIAS I 0333/2021

JR TRANSPORTES LTDA 382.012.0297.000-0 489,06

AV VALENCIA QD.12 LT.19 - SET TRES MARIAS 0320/2021

KLEBER DOURADO CORREIA 382.029.0133.000-5 1.465,20

R LAS VELAS QD.29 LT.30 - SET TRES MARIAS 0313/2021

LAZARO ANTONIO GOUVEIA 382.001.0353.000-0 557,46

R MMM2 QD.01 LT.01 - SET TRES MARIAS 0342/2021

LEONARDO DELFINO DE SOUSA 234.012.0259.000-6 1.221,00

R CB3 QD.02 LT.16 - RES CLEA BORGES 0336/2021

LEONIDAS VIEIRA DA SILVA 105.092.0131.000-6 1.587,30

AV MARACANA N.S/N QD.21 LT.09 - SET JAO 0286/2021

LUCIENE BOAVENTURA DOS SANTOS E OUTRA 105.099.0128.000-0 2.279,20

AL MARACANA N.S/N QD.51 LT.07 - SET JAO 0287/2021

MANSUR JORGE 105.040.0461.000-4 1.888,48

AL PAMPULHA N.S/N QD.67 LT.06 - SET JAO 0289/2021

MARIA APARECIDA MACHADO BORGES 320.067.0051.000-0 478,80

R DA ESPONJA QD.108 LT.04 - JD ATLANTICO 0356/2021

MARIA DE FATIMA NUNES BITENCOURT 382.011.0024.000-8 448,02

R CADIZ QD.11 LT.13 - SET TRES MARIAS 0317/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

MARILENE BARBOZA MACHADO DO AMARAL E SEU ESPOSO 133.007.0069.000-0
1.221,00

R LIVORNO N.S/N QD.07 LT.17 - JD MARIA HELENA 0267/2021

MARTINS LOBO AGRO E EMPREENDIMENTOS LTDA 106.009.0216.000-6 1.693,12
R J61 N.S/N QD.106 LT.05 - SET JAO 0283/2021

MES EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA 320.049.0121.000-1 1.709,40
R DO GOLFINHO N.S/N QD.37 LT.05 - JD ATLANTICO 0271/2021

MONICA DE ABREU CABRAL 113.071.0140.000-0 1.465,20
R LINDOLFA VIEIRA ROSA QD.07 LT.07 - RES VALE DO ARAGUAIA 0337/2021

NB PROMOTORA DE CREDITO LTDA 320.055.0100.000-4 5.941,68
R DO XERELETE QD.23A LT.04 - JD ATLANTICO 0277/2021

PAULO FERNANDO RIBEIRO FERREIRA 382.012.0241.000-5 410,40
AV VALENCIA QD.12 LT.17 - SET TRES MARIAS 0319/2021

RAIMUNDO RODRIGUES SILVA 382.056.0193.000-0 307,80
R MMM10 QD.36 LT.45 - SET TRES MARIAS I 0307/2021

REALINO DUARTE PEDROZO E ESPOSA 382.001.0050.000-3 457,14
R MMM1 QD.01 LT.18 - SET TRES MARIAS 0341/2021

RENATO HONORATO DA SILVA E SOUZA 320.051.0440.000-4 465,12
R DO ESQUALO N.S/N QD.39 LT.14 - JD ATLANTICO 0269/2021

REZENDE PINHEIRO AGROPECUARIA E EMPREE LTDA 307.055.0515.000-5 1.871,46
R DO ORIENTE N.S/N QD.20 LT.20 - SET SOL NASCENTE 0268/2021

RILMO MARQUES MOREIRA 113.064.0134.000-2 1.221,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R JOVINO BORGES DA SILVA QD.01 LT.10 - RES VALE DO ARAGUAIA 0338/2021

ROBERTO MONTALVAO SIMOES 382.011.0212.000-0 410,40
AV BARCELONA QD.11 LT.04 - SET TRES MARIAS 0357/2021

ROBERTO ROCHA COSTA 210.045.0046.000-3 591,66
R 4 QD.07 LT.19 - JD SANTO ANTONIO 0340/2021

ROLDÃO MANOEL DA COSTA NETO 382.012.0253.000-0 410,40
AV VALENCIA QD.12 LT.18 - SET TRES MARIAS 0321/2021

SELMA PIMENTA E OU 323.115.0269.000-8 434,34
R JOACABA N.S/N QD.88 LT.10 - PRQ AMAZONIA 0306/2021

SHIRLEY RIBEIRO DE MENDONCA 323.055.0116.000-5 478,80
R DAS ROCAS N.S/N QD.118 LT.12 - JD ATLANTICO 0270/2021

SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA 347.154.0326.000-0 342,00
R CV37 QD.01 LT.02 - PRQ DAS PAINEIRAS IV ETAP 0300/2021

SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA 347.154.0391.000-5 1.221,00
R CV37 QD.01 LT.08 - PRQ DAS PAINEIRAS IV ETAP 0339/2021

SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA 347.154.0232.000-0 342,00
R DO GRAMADO QD.01 LT.36 - PRQ DAS PAINEIRAS IV ETAP 0349/2021

SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA 347.154.0445.000-8 343,14
R CV37 QD.01 LT.13 - PRQ DAS PAINEIRAS III ETAP 0350/2021

SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA 347.154.0369.000-5 342,00
R CV37 QD.01 LT.06 - PRQ DAS PAINEIRAS IV ETAP 0347/2021

SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA 347.154.0243.000-0 343,14

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R DO GRAMADO QD.01 LT.37 - PRQ DAS PAINEIRAS IV ETAP 0353/2021

SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA 347.154.0347.000-5 342,00

R CV37 QD.01 LT.04 - PRQ DAS PAINEIRAS IV ETAP 0308/2021

SIDERLANE ANTONIO DA SILVA 332.160.0372.000-2 410,40

R F68 N.S/N QD.211 LT.18 - LOT FAICALVILLE 0302/2021

SIDERLANE ANTONIO DA SILVA E SUA ESPOSA 332.160.0360.000-7 410,40

R F68 N.S/N QD.211 LT.20 - LOT FAICALVILLE 0303/2021

SIDERLANE ANTONIO DA SILVA E SUA ESPOSA 332.160.0348.000-1 410,40

R F68 N.S/N QD.211 LT.22 - LOT FAICALVILLE 0351/2021

SIDERLANE ANTONIO DA SILVA E SUA ESPOSA 332.160.0324.000-0 478,80

R F68 N.S/N QD.211 LT.26 - LOT FAICALVILLE 0304/2021

SIMIAO NUNES DE FREITAS 125.033.0075.000-9 1.465,20

R DAS ORTENCIAS N.S/N QD.57 LT.36 - LOT GOIANIA 2 0285/2021

SIMONE PINHEIRO DE SA RODRIGUES E SEU ESPOSO 113.076.0197.000-7 1.465,20

R MARIA JOANNA DE JESUS QD.12 LT.11 - RES VALE DO ARAGUAIA 0323/2021

SIRLEI DE ARAUJO ALVES GUILHERMINO 113.066.0071.000-5 1.221,00

R JOVINO BORGES DA SILVA QD.02 LT.04 - RES VALE DO ARAGUAIA 0330/2021

SYRION MELLO DE OLIVEIRA 382.003.0205.000-0 473,10

AV BENEDICTO GONCALVES DE ARAUJO QD.03 LT.28 - SET TRES MARIAS 0324/2021

SYRION MELLO DE OLIVEIRA 382.003.0223.000-8 410,40

AV BENEDICTO GONCALVES DE ARAUJO QD.03 LT.29 - SET TRES MARIAS 0325/2021

SYRION MELLO DE OLIVEIRA 382.003.0189.000-4 435,48

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R MMM4 QD.03 LT.27 - SET TRES MARIAS 0326/2021

SYRION MELLO DE OLIVEIRA 382.003.0277.000-2 555,18

AV BENEDICTO GONCALVES DE ARAUJO QD.03 LT.01 - SET TRES MARIAS 0327/2021

SYRION MELLO DE OLIVEIRA 382.003.0313.000-7 410,40

R PRESIDENTE ANTONIO JOSE SUCRE QD.03 LT.02 - SET TRES MARIAS 0328/2021

SYRION MELLO DE OLIVEIRA 382.003.0328.000-9 473,10

R PRESIDENTE ANTONIO JOSE SUCRE QD.03 LT.03 - SET TRES MARIAS 0329/2021

SYRION MELLO DE OLIVEIRA 382.030.0407.000-5 1.465,20

R TARANCON QD.30 LT.28 - SET TRES MARIAS 0318/2021

TALITA COELHO MENDES 117.321.0123.000-0 1.221,00

R RSL12 QD.18 LT.08 - RES SAO LEOPOLDO COMPLEMENTO 0299/2021

THIAGO PURCENA ALENCAR 113.073.0288.000-0 1.465,20

R MARIA GABRIELA DE JESUS QD.09 LT.17 - RES VALE DO ARAGUAIA 0298/2021

TRES MARIAS 3 PART E EMPREENDIMENTOS LTDA 382.064.0024.000-0 1.758,24

AV VILLE QD.43 LT.11 - SET TRES MARIAS I 0355/2021

WAGNER ELEUTERIO MARTINS 382.006.0311.000-8 410,40

AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES QD.06 LT.16 - SET TRES MARIAS 0335/2021

WESLANE COSTA PEREIRA 133.008.0438.000-3 1.221,00

R LIVORNO N.S/N QD.08 LT.10 - JD MARIA HELENA 0266/2021

3S BORGES PART E EMP 113.076.0394.000-8 1.465,20

AV ACARY PASSOS QD.12 LT.23 - RES VALE DO ARAGUAIA 0296/2021

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 067/ 2021**

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais elencada no inciso III, ao art. 68, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 457, de 21 de janeiro de 2021, que “*define as Funções de Confiança (FC) por Órgão/Entidades*”, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como o Decreto nº 2165 de 06 de julho de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Helena de Andrade Silva**, matrícula nº. 659517-03, CPF nº. 975.526.311-04, lotada na Controladoria-Geral do Município, na Função de Confiança 5 - FC-5, para assessoramento junto à Secretaria-Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeito retroativo a 27/05/2021.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

EB

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 104/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº. 335 de 01 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o Decreto nº 306, de 19 janeiro de 2021, e considerando o disposto no Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar os servidores abaixo relacionados das funções de confiança conforme segue:

Nome	Vilmar Alves de Moura
CPF	660.777.451-20
Matrícula	356409-01
Função de Confiança	FC-01
Lotação	Gerência de Topografia

Nome	Wesley Pinheiro Brito
CPF	734.965.451-00
Matrícula	1021397-01
Função de Confiança	FC-01
Lotação	Gerência de Topografia

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para ocuparem as funções de confiança conforme segue:

Nome	Iolanda dos Santos Correia
CPF	945.825.131-15
Matrícula	753939

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Função de Confiança	FC-01
Lotação	Gerência de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto

Nome	Otto Helbingen Neto
CPF	901.754.921-15
Matrícula	957488-03
Função de Confiança	FC-01
Lotação	Diretoria de Serviços de Infraestrutura Urbana

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor desta data, revogando disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA**, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Advocacia Setorial**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
- 2 - FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2020, decorre do constante no Processo BEE nº 19657/2/3, em atendimento ao Informe Técnico nº 003/2021 (ev. 12), e com amparo legal no art. 57, §1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, e do item 5.3 da Cláusula Quinta do referido Contrato.
- 3 - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual bem como a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 090/2020, por mais 90 (noventa) dias.
- 4 - ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 1º de junho de 2021, bem como de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 27 de março de 2021.
- 5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL:**
 - 5.1** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.26.451.0025.1432.44905100.627 fonte 190 (ev. 32).
 - 5.2.** O saldo contratual é de R\$ 1.307.216,83 (um milhão, trezentos e sete mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).
- 6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 18 de maio de 2021.

FAUSTO NIERI MORAES SARMENTO
Secretário - SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
007/2020**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a empresa SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.
- 2 - FUNDAMENTO:** Este Termo de Apostilamento decorre do constante no Processo BEE 17022/4/2, conforme cálculo de reajustamento da Gerência de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras (evs. 59 e 60), em consonância com o Contrato nº 007/2020, cláusula terceira, bem como do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3 - OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento refere-se ao período de execução dos serviços entre Dezembro/2020 e Novembro/2021.
- 4 - PERCENTUAIS DE REAJUSTE UTILIZADOS:** Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de execução dos serviços entre Dezembro/2020 e Novembro/2021.
- 5 - VALOR:** O valor total deste Termo de Apostilamento é R\$ 760.759,25 (setecentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
- 6 - LOCAL E DATA** - Goiânia, 19 de abril de 2021.

Engº FAUSTO SARMENTO
Secretário – SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020**

1. DATA DA ASSINATURA: 18.05.2021
2. CONTRATANTE: Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Educação.
3. CONTRATADA: FACTO TURISMO EIRELI - ME.
4. SIGNATÁRIOS: Sr. Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação, e o Sr. Primaques Martins Júnior, representante da empresa Facto Turismo EIRELI - ME.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2020, cujo objeto é o fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e no edital do Pregão Eletrônico nº 016/2019 – SRP e seus Anexos.
6. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 021/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19/05/2021
7. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.
8. Processo BEE: 22535/2/1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

- 1. PROCESSO Nº:** 86169908
- 2. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 3. CONTRATADA:** JL2 ENGENHARIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
- 4. OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2020.
- 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.
- 6. PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o Contrato nº 012/2020 no prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 12/04/2021, referente ao projeto de conclusão da construção do CMEI Solar Ville.
- 7. LOCAL E DATA:** 07/04/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 023/2021-SME**

1. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021.

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** e a **CEPROMH-GNA - COMUNIDADE EDUCACIONAL E PROMOÇÃO HUMANA DE GOIÂNIA - GOIÁS**, para o funcionamento da **ESCOLA PADRE LIMA**.

3. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e a **CEPROMH - GNA**, visando ao funcionamento da **Escola Padre Lima**, no turno matutino e vespertino, onde será desenvolvido o Projeto Político – Pedagógico, com objetivo de atender, aproximadamente, **521 (quinhentos e vinte e um)** educandos, residentes no Município de Goiânia, distribuídos em 20 (vinte) turmas, de Ensino Fundamental – Ciclo da Infância e Ciclo da Adolescência, sendo 10 (dez) de Ciclo I e 10 (dez) de Ciclo II, obedecendo as normas estabelecidas nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo* vigente, da **SME** e do Estatuto da **CEPROMH- GNA**, bem como, os ajustes entre as partes.

4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, e surtirá efeitos legais, após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM

5. PROCESSO: 84996297/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0004/2021**

O Secretário Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o disposto nos art. 256 e 257, da Lei 13.105/2015, resolve CITAR, pelo presente edital, o Senhor Roberto Rogério de Castro Barbo, representante da Empresa RG Engenharia Consultoria e Comércio Ltda – EPP., para que, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste, compareça perante este órgão, situada a Rua 227-A, nº 331, Setor Universitário, CEP:74.610-060, Goiânia-GO, Telefones: (062) 3524-8905, a fim de responder pelo descumprimento dos subitens 12.1 e 12.2, do item 12, do EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019, bem como dos subitens 2.2.1 e 2.2.2, do item 2.2, da cláusula segunda do Contrato nº 043/2019, sob pena da aplicação das sanções previstas no mencionado Edital e instrumento avençado.

Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 296/2021**

Altera a Portaria nº 310/2020 que designa Gestor e Fiscal da despesa decorrente do Processo nº 83592427, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 310/2020, publicada na Edição nº 7362 de 17 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar como **Gestor da despesa**, decorrente do Processo nº **83592427**, o servidor **ELIFRANCIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **1149415-01**, CPF **970.851.031-91**, ocupante do cargo: Assessor Técnico, Função: Assessor Técnico, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde, e designar como **Fiscal**, o servidor **WINSTON FERREIRA CAVALCANTI DE PAULA JÚNIOR**, CPF nº. **005.132.211-07**, ocupante do cargo de Diretor de Infraestrutura e Logística, função: Diretor, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem o **Processo nº 83592427**, que tem por objeto pagamento das despesas com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

TELEFONIA FIXA e ADSL, executados pela empresa OI S/A, (referência abril a dezembro de 2020).”

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 310/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 297/2021**

Altera a Portaria nº 165/2020 que designa Gestor e Fiscal da despesa decorrente do Processo nº 83053461, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 165/2020, publicada na Edição nº 7302 de 21 de maio de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar como **Gestor da despesa**, decorrente do Processo nº **83053461**, o servidor **ELIFRANCIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **1149415-01**, CPF **970.851.031-91**, ocupante do cargo: Assessor Técnico, Função: Assessor Técnico, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação da Secretária Municipal de Saúde, e designar como **Fiscal**, o servidor **WINSTON FERREIRA CAVALCANTI DE PAULA JÚNIOR**, CPF nº. **005.132.211-07**, ocupante do cargo de Diretor de Infraestrutura e Logística, função: Diretor, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística da Secretária Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem o **Processo nº 83053461**, que tem por objeto a contratação de empresa

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

especializada para fornecimento de serviços de telecomunicação para tráfego de dados das aplicações corporativas para interligação das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.”

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 165/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 298/2021**

Altera a Portaria nº 312/2020 que designa Fiscal da despesa decorrente do Processo Bee nº 24976, o servidor que se especifica.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 312/2020, publicada na Edição nº 7362 de 17 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar como **Fiscal da Despesa**, decorrente do Processo **BEE nº 24976**, o servidor **WINSTON FERREIRA CAVALCANTI DE PAULA JÚNIOR**, CPF nº. **005.132.211-07**, ocupante do cargo de Diretor de Infraestrutura e Logística, função: Diretor, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o **Processo Bee supracitado**, que tem por objetivo Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Telecomunicações para tráfego de Dados das aplicações Cooperativas, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, interligando unidades prediais em todo Município de Goiânia.”

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 312/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 299/2021**

Designa como gestor e fiscal do Termo de Pagamento, do Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTORES** do Termo de Pagamento abaixo relacionado, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA**, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamentos, da Secretaria Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO**, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente de Apoio Administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem os Termos de pagamento por indenização, referente a prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalar, Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnóstico Terapêutico, prestados a esta SMS.

Art. 2º Designar a servidora **CARLICE GOMES NETO**, matrícula nº 3, CPF nº 859.605.941-53, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Superir

**Secretaria Municipal de Saúde**

de Regulação, Controle e Avaliação, como **FISCAL** dos Termos de Pagamento abaixo relacionados.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	MÊS DE COMPETÊNCIA	NR. TERMO DE PAGAMENTO
86388821	Clínica Medlabor	12/2020	1320/2021

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 302, DE 07 DE JUNHO DE 2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando o Art. 2º do Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **LUCIANA MARIA DE CASTRO**, matrícula **998770-01**, CPF **597.847.681-00**, da *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, lotada no Serviço de Urgência Móvel de Urgência – SAMU-192, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção a Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 09 de maio de 2021.**

Cumpra-se.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 07 dias de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 303, DE 07 DE JUNHO DE 2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o considerando o Art. 2º do Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Publicação da Portaria nº 281/2021, e da Portaria nº 294/2021, na Edição nº 7566, de 04 de junho de 2021, do Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar **sem efeito** a Portaria nº 281, de 02 de junho de 2021, publicada na Edição nº 7566, de 04 de junho de 2021, do Diário Oficial do Município, que **dispensou** o servidor **BERTOLDO CHIRSTINO PEREIRA**, matrícula nº 451290, CPF nº 266.959.101-97, da Função de Confiança de Coordenador Geral, símbolo FC-SAUDE-1, lotado no Centro de Saúde Parque Anhanguera, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Tornar **sem efeito** a Portaria nº 294, de 02 de junho de 2021, publicada na Edição nº 7566, de 04 de junho de 2021, do Diário Oficial do Município, que **dispensou** a servidora **KATY MILA FERNANDES MONTENEGRO**, matrícula nº 1007459, CPF nº 007.248.031-90, da Função de Confiança de Coordenadora Geral, símbolo FC-SAUDE-3, Distrito Sanitário Sudoeste - UPA Dr João Batista de Sousa Júnior (Itaipu), da Secretaria Municipal de Saúde.

Cumpra-se.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 07 dias de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 307, DE 07 DE JUNHO DE 2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o considerando o Art. 2º do Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **MIGUEL GOMES DA COSTA**, matrícula nº **317470-03**, CPF nº **435.956.261-68**, da função de confiança de Coordenador Geral do Centro de Saúde da Família Goiânia Viva, **FC-SAUDE-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir da data da publicação.**

Art. 2º DESIGNAR o servidor **MIGUEL GOMES DA COSTA**, matrícula nº **317470-03**, CPF nº **435.956.261-68**, para exercer a função de confiança de Coordenador Administrativo do Distrito Sanitário Sul, **FC-SAUDE-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir da data da publicação.**

Descrição das atividades desempenhadas
gerir a unidade de saúde no âmbito da atenção básica, responsabilizando-se pela implementação, execução e controle de todos os serviços e atividades, prezando pela qualidade e resolutividade;
promover o acolhimento do usuário, garantindo acesso adequado aos serviços ofertados, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas estipuladas para a unidade de saúde;
promover o acolhimento do usuário, garantindo acesso adequado aos serviços ofertados, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas estipuladas para a unidade de saúde;
supervisionar e acompanhar o referenciamento para outros serviços de saúde, bem como a solicitação de priorização de atendimento, segundo as normas da SMS;
administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a unidade de saúde, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;
responsabilizar-se pela solicitação, controle, distribuição e guarda de medicamentos, insumos, recursos materiais e patrimoniais;
responsabilizar-se e manter controle rigoroso da frequência e da programação de férias dos servidores lotados e daqueles à disposição da unidade;
ordenar e acompanhar a execução do serviço de higienização, limpeza e manutenção do serviço da unidade;
manter em perfeita ordem os arquivos e prontuários de atendimento dos usuários da unidade;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

realizar a programação das atividades da unidade, em conjunto com os servidores lotados na unidade;
participar como representante da unidade de saúde na elaboração de planos e ações do Distrito Sanitário ou designar servidor para tal;
prestar contas dos serviços e ações desenvolvidos pela Unidade de Saúde, encaminhando ao Distrito Sanitário relatório das atividades conforme prazo determinado pelo mesmo;
exercer outras atividades compatíveis com suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral do Distrito Sanitário, bem como pelo Diretor de Atenção à Saúde.

Cumpra-se.**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA**, aos 07 dias de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2020****PROCESSO BEE nº: 20971****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Geo Engenharia Ltda.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2020, decorre do disposto no art. 57, § 1º, I e art. 65, I, a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 1202/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo Bee nº 20971.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 270/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **GEO ENGENHARIA LTDA**.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência e a execução do Contrato nº 270/2020 prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de **31 de março de 2021**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 270/2020 e seus respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 615/2017****PROCESSO: 85718908****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** MVA CONSTRUTORA EIRELI-EPP

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 615/2017, decorre do disposto no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 310/2021 (fls. 240/260) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo nº 85718908.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 615/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MVA CONSTRUTORA EIRELI-EPP**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica o prazo de vigência do Contrato nº 615/2017 prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de **04 de fevereiro de 2021**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 615/2017 e seus respectivos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0149 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86251043	746/2021	KAMILA VIEIRA CRUZ	NUTRICIONISTA	12/03/2021	12/09/2021	49.097,22

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0164/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO OBJETO: Constitui

objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84085677	849/2020	PAULA JANAÍNA DAMASCENO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/04/2021	30/06/2021

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

MRC

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1026/2021****PROCESSO:** 84934356**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Carlos Roberto da Fonseca

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 384/2021 (fls.39/49) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos Processo nº 84934356.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento referente a utilização do imóvel localizado na Rua P-25, Quadra P-89, Lote 28, Setor dos Funcionários, nesta Capital, destinado ao funcionamento da **Unidade de Trabalho e Produção Solidária da Saúde Mental - Gerarte II**, sem cobertura contratual no período de 10/10/2019 a 15/10/2019.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 606,10 (seiscentos e seis reais e dez centavos)** referente ao uso do imóvel sem cobertura contratual, que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.301.0177.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1320/2021**

PROCESSO: 86388821

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Vitalabor Clínica de Segurança e Medicina do Trabalho

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 0783/2021, fls.20/23, e ainda no Parecer nº 1268/2021 (fls. 30/40) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 86388821.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização à **VITALABOR CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência: 12/2020.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 194,10 (cento e noventa e quatro reais e dez centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2021.2150.10.302.0178.2634.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 616/2017****PROCESSO:** 83463449**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** GEO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 616/2017 decorre do disposto no art. 3º da Lei nº 10.192/2001, art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, Despacho nº 126/2021-DIRADL, fls. 273/276, bem como o Parecer nº 674/2021-GAB/PGM da Procuradoria Geral do Município (fls. 261/272), constante no Processo nº 83463449.

Quadro Resumo

Prazo inicial do Contrato:	210 dias após o recebimento da primeira ordem de serviço (01/06/2018)
Vencimento do prazo do contrato:	26 de agosto de 2019 (próximo dia útil)
Período de referência para apuração do índice de reajuste (1º Termo de Apostilamento):	setembro/2016 a setembro/2017
Período a ser efetivamente pago para os serviços executados a partir de:	outubro de 2017 a outubro de 2018
Data da proposta:	06 de setembro de 2016
Valor do contrato:	R\$ 1.791.680,02
Valor de serviços medidos até setembro de 2017 para efeito de apostilamento:	R\$ 0,00 (Zero reais)
Saldo a Reajustar em 01/10/2017 (1)	R\$ 1.791.680,02
Apostilamento referente a setembro/2016 a setembro/2017 (2)	R\$ 1.791.680,02* [(713,330/684,025) - 1] Valor do Apostilamento = R\$ 76.759,16
Saldo contratual + 1º Apostilamento: (3) = (1) + (2)	R\$ 1.868.439,18

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 616/2017 e respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 615/2017****PROCESSO:** 82358064**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** MVA CONSTRUTORA EIRELI-EPP

FUNDAMENTO: Este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 615/2017 decorre do disposto no art. 3º da Lei nº 10.192/2001, art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, Despacho nº 114/2021-DIRADL, fls. 446/448, bem como o Parecer nº 658/2021-GAB/PGM da Procuradoria Geral do Município (fls. 433/439), constante no Processo nº 82358064.

OBJETO Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste solicitado por meio do Despacho nº 114/2021 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, (fls. 446/448), no valor de **R\$ 285.239,20 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, conforme índice INCC do período, obtendo-se o valor de 1,13084.

Quadro Resumo

Prazo inicial do Contrato:	180 dias após o recebimento da primeira ordem de serviço (04/02/2020)
Vencimento do prazo do contrato:	03 de agosto de 2020 (próximo dia útil)
Período de referência para apuração do índice de reajuste:	setembro/2016 a setembro/2019
Período a ser efetivamente pago para os serviços executados a partir de:	outubro de 2019 a outubro de 2020
Data da proposta:	02 de setembro de 2016
Valor do contrato:	R\$ 2.180.092,30
Valor de serviços medidos até outubro de 2019 para efeito de apostilamento:	R\$ 0,00 (Zero reais)
Saldo a Reajustar em 01/10/2019 (1)	R\$ 2.180.092,30
Apostilamento referente a setembro/2016 a setembro/2019 (2)	R\$ 2.180.092,30* [(773,520/684,025) - 1] Valor do Apostilamento = R\$ 285.239,20
Saldo contratual + 1º Apostilamento: (3) = (1) + (2)	R\$ 2.465.331,50

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 615/2017 e seus respectivos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 017/2021****PROCESSO:** 83642882**CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Projeto Bebê Canguru

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio de produção via Emenda Parlamentar nº 1119, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**, conforme descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 2021.2150.10.302.0180.2640.33903900.114.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 SRP – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 011/2021 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo **Bee 28056**, cujo objeto é a Aquisição de Insumos (Filtro Hepa, Lençol descartável, invólucro de cadáver), para atender as unidades da Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, durante a pandemia de COVID-19, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de pesquisa de mercado. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

• **Inovação Serviços e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA– CNPJ – 00.302.007/0001-68**

Item	Quantidade Solicitada	Especificação	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	1600 un	FILTRO MECÂNICO HEPA plissado com membrana única hidrofóbica, descartável de uso único, estéril, atóxico, conexão universal reta, uso adulto em circuito respiratório, Embalado em papel grau cirúrgico. Eficiência de filtração viral e bacteriana de 99.9999%. descartável, estéril. embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ms. Deverá ser entregue com um prazo de validade da esterilização no mínimo de 80%	GVS 4244/701PUBA	20,00	32.000,00
Total: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)					

• **T.A Indústria e Fiação de Artigos para Vestuário LTDA – CNPJ – 35.927.779/0001-70**

Item	Quantidade Solicitada	Especificação	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	500 un	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT SEM ELÁSTICO - material TNT, gramatura mínima de 30 g/m2, largura 1,40 m, comprimento 2,20 m, apresentação SEM elástico, tipo embalagem individual	T.A	3,10	1.550,00
Total: R\$ (Um mil quinhentos e cinquenta reais)					

Valor Total: R\$ 33.550,00 (Trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais)

Goiânia, 02 de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário

Secretaria Municipal de Cultura**Portaria nº 065/2021**

Exoneração de bolsista convocado conforme Portaria 037/2020 – SECULT, decorrente da Oitiva Técnica 02/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 64, inciso III, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021 e Art.7º, inciso III, do Decreto nº 607/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, o bolsista, aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, nomeado através da **Portaria 037/2020 – SECULT, decorrente da Oitiva Técnica 02/2020**, listado abaixo:

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
ADÃO APARECIDO DE OLIVEIRA	027.975.701-89	CAN	BOLSISTA CANTOR

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03 de maio de 2021**.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2021.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Secretaria Municipal de Cultura**Portaria nº 066/2021**

**Exoneração de bolsista convocado
conforme Portaria 07/2021 –
SECULT, decorrente da Oitiva
Técnica 03/2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 64, inciso III, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021 e Art.7º, inciso III, do Decreto nº 607/2021, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, o bolsista, aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, nomeado através da **Portaria 07/2021 – SECULT, decorrente da Oitiva Técnica 03/2020**, listado abaixo:

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
ILDENOR CERQUEIRA DA SILVA	011.068.865-18	BIEBOLSA INC	Monitor de Núcleo Externo

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07 de maio de 2021**.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2021.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário da Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura**¹**Portaria nº 067/2021****Nomeação de bolsista
convocado pela Oitiva
Técnica Edital 005/2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 64, inciso III, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021 e Art.7º, inciso III, do Decreto nº 607/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, o bolsista, aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, através da **Oitiva Técnica 005/2020**, listado abaixo, a partir da data de publicação desta portaria.

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	012.371.141-01	CAN	BOLSISTA CANTOR

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia,
aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2021.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário da Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Secretaria Municipal de Cultura**Portaria nº 068/2021**

**Nomeação de bolsista
convocado pela Oitiva
Técnica Edital 001/2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 64, inciso III, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021 e Art.7º, inciso III, do Decreto nº 607/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, o bolsista, aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, através da **Oitiva Técnica 001/2021**, listado abaixo, a partir da data de publicação desta portaria.

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
LUCAS MORAIS SILVA	047.717.861-86	VILBOLSA INC	VIOLONCELO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia,
aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2021.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário da Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 217, DE 08 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, I; 116; 117; 119 e 121, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Carmelita Andrade de Oliveira**, inscrita no CPF sob o n.º 193.418.491-87, viúva do ex-servidor **Nelson Martins de Oliveira**, matrícula n.º 77976-01, inscrito no CPF sob o nº 167.499.951-87, aposentado no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, Grau 7, Referência “J”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.570,84** (um mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 1.099,59** (um mil e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – 8º Quinquênio Proporcional (8,55%): R\$ 134,31** (cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 188,50** (cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.499,01** (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo) e **Prêmio Funcionário Padrão (10%): R\$ 449,22** (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0000489/2021.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV

Continuação da Portaria nº 217/2021 – GOIANIAPREV – Pág. 2/2.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a **22 (vinte e dois) de abril de 2021**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 218, DE 08 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Aguinaldo Alves da Fonseca**, inscrito no CPF sob o n.º 253.455.911-72, viúvo da ex-servidora **Maria José Pereira Alves**, matrícula n.º 323896-02, inscrita no CPF sob o n.º 624.403.901-78, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Grau ACE, Padrão “A”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.550,00** (um mil e quinhentos e cinquenta reais); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (02): R\$ 310,00** (trezentos e dez reais) e **Adicional de Produtividade Campo: R\$ 300,00** (trezentos reais), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0000248/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2021**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 219, DE 08 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, I; 116; 117; 118; 119 e 121 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Valdivino José dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 545.610.437-72, viúvo da ex-servidora **Luzia Helena de Oliveira Santos**, matrícula n.º 69043-01, inscrita no CPF sob o n.º 195.440.301-15, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “O”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 12.128,65** (doze mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 8.173,28** (oito mil, cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 4.086,64** (quatro mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 2.451,98** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED nº 0001005/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 (seis) de novembro de 2020.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 220, DE 08 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Vilmar José de Melo**, inscrito no CPF sob o n.º 460.813.486-87, viúvo da ex-servidora **Wilma Mary Amaral de Melo**, matrícula n.º 193267-01, inscrita no CPF sob o nº 534.196.776-34, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “P”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 7.528,34** (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 4.209,23** (quatro mil, duzentos e nove reais e vinte e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 2.525,54** (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.262,76** (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED nº 0000238/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2021**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 221, DE 08 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Gesse Barbosa do Nascimento**, matrícula nº 671878-02, inscrita no CPF sob o nº 382.765.931-00, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **25,33/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 1.316,17** (um mil, trezentos e dezesseis reais e dezessete centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED Nº 0001014/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 222, DE 08 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Cinézio Pinto Figueiredo**, matrícula nº 103543-01, portador do CPF nº 278.239.701-04, no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.379,80** (um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 827,88** (oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 848,66** (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.368.786-0/2020 (GED Nº 0000617/2020).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 223, DE 08 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Márcia Regina da Paz e Sousa**, matrícula nº 229482-02, inscrita no CPF sob o n.º 348.661.161-53, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.422,50** (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.711,25** (um mil, setecentos e onze e nove reais e vinte e cinco centavos); **Adicional de Titularidade (5%): R\$ 171,12** (cento e setenta e um reais e doze centavos); **Estabilidade Econômica - R\$ 1.538,34** (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 8.179.047-7/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 224, DE 08 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Sirlene Maria Rodrigues**, matrícula nº 477745-01, inscrita no CPF sob o n.º 382.265.611-91, no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “K”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.553,83** (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 2.221,53** (dois mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos); **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.388,45** (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.574.315-7/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 225, DE 08 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria José Leite**, matrícula nº 354953-01, inscrita no CPF sob o nº 375.567.031-34, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “G”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.309,64** (um mil, trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 523,86** (quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.153.172-2/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 226, DE 08 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão à vista do que consta do processo n.º 8.423.141-0/2020 (GED n.º 0000751/2020),

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º da **PORTARIA Nº 156, DE 06/05/2021**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico edição nº 7548, de 10/05/2021, que concedeu pensão por morte em favor de Alaor Dias de Oliveira, CPF nº 035.328.791-15, viúvo da ex-servidora **Geralda Maria de Oliveira**, matrícula nº 12971-01, CPF nº 587.028.061-34, na parte relativa ao nome do beneficiário, para considerá-lo como sendo **Alaor Dias Oliveira**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 (vinte e três) de julho de 2020**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 227, DE 08 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, art. 40 § 5º da Constituição Federal c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Isarelina Pires da Silva Vaz**, matrícula nº 251712-01, inscrita no CPF sob o nº 301.916.701-97, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.739,85** (três mil, setecentos trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.869,93** (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.121,95** (um mil, cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.965.663-1/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 228, DE 08 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Fabiana de Souza Lopes**, inscrita no CPF sob o n.º 949.161.361-87, viúva do ex-servidor **Admilson Aduardo Bispo de Souza**, matrícula n.º 594130-02, inscrito no CPF sob o n.º 565.215.961-87, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “C”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.362,03** (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e três centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (02): R\$ 272,41** (duzentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0000287/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 (vinte e cinco) de março de 2021**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV

EXTRATO DE TERMO
DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 004/2021

Processo: 6.108.004-0/2015 (Juntado:5.466.153-3/2013; 5.491.062-2/2013)

Acordantes: Instituto de Previdência dos Servidores do Municípios de Goiânia - Credor
e a senhora **Daysimar Valéria Duarte** (CPF nº 236.358.001-04) – Devedora.

Objeto: Devolução de pagamento indevido de benefício previdenciário em nome do ex –
servidor aposentado Rizzo Paranaíba Duarte (falecido), matrícula nº 76732-01.

Valor total a ser devolvido: R\$ 305,10 (trezentos e cinco reais e dez centavos)

Número de parcelas: 02 (duas) parcelas.

Valor de cada parcela e forma de pagamento: R\$ 152,55(cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) cada, devendo a primeira ser paga em favor deste Instituto em 16 (dezesseis) de junho de 2021 e a outra no mesmo dia do mês subsequente, mediante depósito bancário junto à conta corrente nº 71.272-5, operação 006, do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) na agência 2510 da Caixa Econômica Federal.

Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) de maio de 2021.

Publique-se.

Fernando Olinto Meirelles
Presidente
Decreto nº 023/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

**EXTRATO DE TERMO
DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 005/2021**

Processo: 6.696.718-2/2016

Acordantes: Instituto de Previdência dos Servidores do Municípios de Goiânia - Credor
e a senhora **Dorlemia Sousa da Conceição** (CPF nº 521.641.101-10) – Devedora.

Objeto: Devolução de pagamento indevido de benefício previdenciário em nome da ex-servidora aposentada **Dorlene Sousa da Conceição**, matrícula nº 493775-01, falecida em 24/07/2016.

Valor total a ser devolvido: R\$ 469,33 (quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)

Número de parcelas: 02 (duas) parcelas.

Valor de cada parcela e forma de pagamento: R\$ 234,67 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) cada, devendo a primeira ser paga em favor deste Instituto em 15 (quinze) de junho de 2021 e a outra no mesmo dia do mês subsequente, mediante depósito bancário junto à conta corrente nº 71.272-5, operação 006, do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) na agência 2510 da Caixa Econômica Federal.

Data da Assinatura: 26 (vinte e seis) de maio de 2021.

Publique-se.

Fernando Olinto Meirelles
Presidente
Decreto nº 023/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

**EXTRATO DE TERMO
DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 006/2021**

Processo: 7.577.692-6/2018

Acordantes: Instituto de Previdência dos Servidores do Municípios de Goiânia - Credor
e a senhora Nerylucia Batista Japiassu Lopes (CPF: 285.768.701-00) – Devedora

Objeto: Devolução de vencimentos percebidos pela ex-servidora do Município, senhora Nerylucia Batista Japiassu Lopes, R.G. nº 1425708-SSP-GO, CPF nº 285.768.701-00, no período de abril/2019, decorrente de renúncia de sua aposentadoria, estabelecida no Decreto nº 1265 de 29/04/2019 retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

Valor total a ser devolvido: R\$ 3.538,98 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)

Número de parcelas: 11 (onze) parcelas.

Valor de cada parcela e forma de pagamento: R\$ 1.008,98 (um mil, oito reais e noventa e oito centavos) referente a entrada devendo esta primeira ser paga em favor deste Instituto em 10 (dez) de junho de 2021 e as outras (10 parcelas) no valor de R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais) no mesmo dia dos meses subsequentes até a quitação do montante total, em 10/04/2022, mediante depósito bancário junto à conta corrente nº 71.273-3, operação 006, do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) na agência 2510 da Caixa Econômica Federal.

Data da Assinatura: 31 (trinta e um) de maio de 2021.

Publique-se.

Fernando Olinto Meirelles

Presidente
Decreto nº 023/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência de Regulação de Goiânia – AR

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o § 4º do art. 9º do Regimento Interno desta Agência, aprovado pelo Decreto n.º 246 de 15 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 008 de 31 de maio de 2021, publicada na Edição nº 7565 do Diário Oficial do Município em 02 de junho de 2021.

Onde lê:

CARTÃO PARA DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIANIA - AR		
Nome do portador:	Sérgio Mariano Nunes de Sá	
Matrícula:	814091-02	CPF: 589.848.521-04
Cargo/Função:	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	
Número do Cartão:	4674 8190 0450 3363	
Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
33.90.36	Serviço de Terceiro Pessoa Física	R\$ 1.000,00
33.90.39	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 27.000,00

Leia-se:

CARTÃO PARA DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIANIA - AR		
Nome do portador:	Sérgio Mariano Nunes de Sá	
Matrícula:	814091-02	CPF: 589.848.521-04
Cargo/Função:	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	
Número do Cartão:	4674 8190 0450 3363	
Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 32.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 40.000,00
33.90.36	Serviço de Terceiro Pessoa Física	R\$ 4.000,00
33.90.39	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 32.000,00
TOTAL		R\$ 108.000,00

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de junho do ano 2021.

PAULO CÉSAR PEREIRA
PRESIDENTE



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 1º de junho de 2021.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e LETÍCIA MENDES SILVA.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.
4. PROCESSO 72779096/2017 e 78357231/2019





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 1º de junho de 2021.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e ANDREIA ALVES DE SOUSA.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.
4. PROCESSO 72779096/2017 e 78396911/2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 1º de junho de 2021.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e WARLEI BITENCOURT DE PAULA.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.
4. PROCESSO 72779096/2017 e 78415762/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 1º de junho de 2021.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e MARCIO PEREIRA DA CRUZ.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.
4. PROCESSO 72779096/2017 e 78470496/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 1º de junho de 2021.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e FERNANDA PINHEIRO OLIVEIRA GOMES.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.
4. PROCESSO 72779096/2017 e 78334452/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 1º de junho de 2021.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e GRAZIELE MARTINS REIS.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.
4. PROCESSO 72779096/2017 e 78356227/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 1º de junho de 2021.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e PAULA REGINA MARIA MACHADO.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.
4. PROCESSO 72779096/2017 e 78418711/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 1º de junho de 2021.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e REGIANE ALVES LEMOS.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.
4. PROCESSO 72779096/2017 e 78419911/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 1º de junho de 2021.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e RENATO BEZERRA DA SILVA.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.
4. PROCESSO 72779096/2017 e 78393769/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 1º de junho de 2021.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e RENATO AUGUSTO LEMES MARQUES DE SOUZA
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.
4. PROCESSO 72779096/2017 e 78394471/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 1º de junho de 2021.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e CARLOS DE OLIVEIRA SIMA.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.
4. PROCESSO 72779096/2017 e 78333928/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 1º de junho de 2021.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e VANIA ALVES MOREIRA.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.
4. PROCESSO 72779096/2017 e 78399112/2019





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 1º de junho de 2021.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e RENATO AUGUSTO LEMES MARQUES DE SOUZA
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.
4. PROCESSO 72779096/2017 e 78394471/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 1º de junho de 2021.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e RÔMULO MARTINS SAMPAIO.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.
4. PROCESSO 72779096/2017 e 78415126/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 1º de junho de 2021.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e JARLEIDE DA SILVA DE ARAÚJO.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.
4. PROCESSO 72779096/2017 e 78417226/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 1º de junho de 2021.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e MARCOS DE OLIVEIRA KREIMER.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.
4. PROCESSO 72779096/2017 e 78108240/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 1º de junho de 2021.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e RUBERPAULO MIRANDA DE SOUSA.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.
4. PROCESSO 72779096/2017 e 78417765/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 1º de junho de 2021.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e LEONARDO MARTINS JÁCOMO.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.
4. PROCESSO 72779096/2017 e 78126299/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 1º de junho de 2021.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e TÂNIA MARCIA RODOVALHO.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.
4. PROCESSO 72779096/2017 e 78398108/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 1º de junho de 2021.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e NILTON OLIVEIRA MAGALHÃES.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.
4. PROCESSO 72779096/2017 e 77171436/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 1º de junho de 2021.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e CARLOS DE OLIVEIRA SIMA.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.
4. PROCESSO 72779096/2017 e 78333928/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 1º de junho de 2021.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e VANUSA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.
4. PROCESSO 72779096/2017 e 78359731/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 1º de junho de 2021.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e SANDRA OLIVEIRA DA SILVA.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.
4. PROCESSO 72779096/2017 e 78355891/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 1º de junho de 2021.
2. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e MARTA GOMES DA COSTA.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses.
4. PROCESSO 72779096/2017 e 78357746/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

ATA DA NONA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, que teve início às oito horas e quarenta minutos, na sala de reuniões na sede do IMAS, que aconteceu de forma presencial. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta, teve como pauta: leitura, discussão, correção e aprovação das atas das seguintes reuniões: primeira, segunda, terceira e quarta reuniões do CONAS no mês de abril, no ano de dois mil e vinte e um; outros. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes as entidades sindicais: Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Welmes cumprimentando a todos/as e lembrando que no mês de abril, este colegiado deliberou pela leitura, correção e aprovação das atas relativas às reuniões realizadas no mês de abril/2021, aconteceriam nas duas primeiras reuniões, ordinárias do mês de maio. Ato contínuo, passou a palavra para a primeira secretária que iniciou a projeção e leitura da ata da primeira reunião, ordinária, deste colegiado. À medida que a leitura foi acontecendo os/as conselheiros/as presentes foram intervindo na mesma para que esta ficasse fidedigna e compreensível a todos/as que a lessem. Após leitura e correções realizadas pelos/as presentes, o Presidente Welmes colocou a mesma em votação e esta, por unanimidade, fora aprovada pelo conselho. Ato contínuo, a primeira secretária iniciou a projeção e leitura da ata da segunda reunião, ordinária, deste colegiado. À medida que a leitura foi acontecendo os/as conselheiros/as presentes foram intervindo na mesma para que esta ficasse fidedigna e compreensível a todos/as que a lessem. Após leitura e correções realizadas pelos/as presentes, o Presidente Welmes colocou a mesma em votação e esta, por unanimidade, fora aprovada pelo CONAS. Em seguida, a primeira secretária iniciou a projeção e leitura da ata da terceira reunião, extraordinária, deste colegiado. À medida que a leitura foi acontecendo os/as conselheiros/as presentes foram intervindo na mesma para que esta ficasse fidedigna e compreensível a todos/as que a lessem. Após leitura e correções realizadas pelos/as presentes, o Presidente Welmes colocou a mesma em votação e esta, por unanimidade, fora aprovada pelo CONAS. Em seguida, a primeira secretária iniciou a projeção e leitura da ata da quarta reunião, extraordinária, deste colegiado. À medida que a leitura foi acontecendo os/as conselheiros/as presentes foram intervindo na mesma para que esta ficasse fidedigna e compreensível a todos/as que a lessem. Após leitura e correções realizadas pelos/as presentes, o Presidente Welmes colocou a mesma em votação e esta, por unanimidade, fora aprovada pelo CONAS. Após essa



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

discussão e deliberação, o presidente Welmes relata ao CONAS que a portaria que normatiza a volta das assinaturas nas guias no ato de sua emissão já fora publicada e que encontra-se em vigência. E que conforme solicitado pelos/as conselheiros/as um ofício do IMAS sairá para as três pastas apontadas, são elas: Educação, Saúde e COMURG, com vistas que haja ampliação e maior eficiência da comunicação do IMAS junto aos/as usuários/as. O Presidente do CONAS ainda pergunta aos presentes se há alguma dúvida ou outra demanda a ser abordada nesta reunião. Ninguém se manifesta. Assim, às dez horas e doze minutos, o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Ludmylla da Silva Moraes, primeira Secretária, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Welmes Marques da Silva
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Moraes
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Glécio Benvindo de Carvalho SINDIGOIÂNIA	Marcio Antonio Guimarães SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	Helder Cruvinel Hungria SINDIFFISC
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	Bruna Guimarães Isecke SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Moraes SINTEGO	Elisabeth Machado de Moraes SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Geyzon Gonçalves de Melo	Ranufo de Sousa Melo
Márcio Rezende Guimarães	Marcos Eduardo Alves Rabelo
Luana Pereira da Silva	Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Viviane Cristina Vieira	Monica Ferreira Pedroso Faria
Welmes Marques da Silva	Weyner Alves Rosa

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM,
CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).**

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, que teve início às dez horas e vinte minutos, na sala de reuniões na sede do IMAS, que aconteceu de forma presencial. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta, teve como pauta: leitura, discussão, correção e aprovação das atas das seguintes reuniões: quinta, sexta, sétima e oitava reuniões do CONAS no mês de abril, no ano de dois mil e vinte e um; outros. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes as entidades sindicais: Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Welmes cumprimentando a todos/as e retomando o movimento de pela leitura, correção e aprovação das atas relativas às reuniões realizadas no mês de abril/2021. Ato contínuo, passou a palavra para a primeira secretária que iniciou a projeção e leitura da ata da quinta reunião, extraordinária, deste colegiado. À medida que a leitura foi acontecendo os/as conselheiros/as presentes foram intervindo na mesma para que esta ficasse fidedigna e compreensível a todos/as que a lessem. Após leitura e correções realizadas pelos/as presentes, o Presidente Welmes colocou a mesma em votação e esta, por unanimidade, fora aprovada pelo conselho. Ato contínuo, a primeira secretária iniciou a projeção e leitura da ata da sexta reunião, extraordinária, deste colegiado. À medida que a leitura foi acontecendo os/as conselheiros/as presentes foram intervindo na mesma para que esta ficasse fidedigna e compreensível a todos/as que a lessem. Após leitura e correções realizadas pelos/as presentes, o Presidente Welmes colocou a mesma em votação e esta, por unanimidade, fora aprovada pelo CONAS. Em seguida, a primeira secretária iniciou a projeção e leitura da ata da sétima reunião, extraordinária, deste colegiado. À medida que a leitura foi acontecendo os/as conselheiros/as presentes foram intervindo na mesma para que esta ficasse fidedigna e compreensível a todos/as que a lessem. Após leitura e correções realizadas pelos/as presentes, o Presidente Welmes colocou a mesma em votação e esta, por unanimidade, fora aprovada pelo CONAS. Em seguida, a primeira secretária iniciou a projeção e leitura da ata da oitava reunião, extraordinária, deste colegiado. À medida que a leitura foi acontecendo os/as conselheiros/as presentes foram intervindo na mesma para que esta ficasse fidedigna e compreensível a todos/as que a lessem. Após leitura e correções realizadas pelos/as presentes, o Presidente Welmes colocou a mesma em votação e esta, por unanimidade, fora aprovada pelo CONAS. Após essa discussão e deliberação, o presidente Welmes relata ao CONAS que em relação à demanda



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

apresentada em reunião do mês de abril sobre o atendimento de urgência e emergência a usuários/as em faixa etária entre 12 e 14 anos, que a gestão do IMAS tomou as devidas providências e que o Hospital Infantil de Campinas voltou a atender 24 horas e que também foi estabelecido um diálogo com a gestão do Hospital Santa Bárbara para que fosse oferecido pelo hospital, aos/as usuários/as do IMAS, a área de pediatria, na faixa etária em questão, para atender urgência e emergência das 19h às 08h da manhã. Segundo o Presidente Welmes, a direção do hospital sinalizou de forma positiva ao IMAS. O Presidente do CONAS ficou de confirmar para a próxima reunião quando o atendimento passaria a acontecer. Sobre o Aplicativo do IMAS, outro assunto debatido nas atas supra, o Presidente deste colegiado disse que ainda não havia uma solução. Mas, que na tarde desta terça feira estaria com a Asert, novamente, levando a demanda. O Presidente do CONAS ainda pergunta aos presentes se há alguma dúvida ou outra demanda a ser abordada nesta reunião. Ninguém se manifesta. Assim, às doze horas e dezenove minutos, o Presidente Welmes, encerra a reunião. Não tendo nada mais a relatar, eu, Ludmylla da Silva Moraes, primeira Secretária, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Welmes Marques da Silva
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Moraes
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Glécio Benvindo de Carvalho SINDIGOIÂNIA	Marcio Antonio Guimarães SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	Helder Cruvinel Hungria SINDIFFISC
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	Bruna Guimarães Isecke SINDSAÚDE

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Ludmylla da Silva Moraes SINTEGO	Elisabeth Machado de Moraes SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Geyzon Gonçalves de Melo	Ranufo de Sousa Melo
Márcio Rezende Guimarães	Marcos Eduardo Alves Rabelo
Luana Pereira da Silva	Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Viviane Cristina Vieira	Monica Ferreira Pedroso Faria
Welmes Marques da Silva	Weyner Alves Rosa

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, que teve início às oito horas e vinte e cinco minutos, na sala de reuniões na sede do IMAS, que aconteceu de forma presencial. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta, teve como pauta: Presença do novo Presidente do IMAS para tratar dos desafios do Instituto; outros. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Monica Ferreira Pedroso Faria (suplente), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes as entidades sindicais: Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Welmes cumprimentando a todos/as e desejando uma excelente manhã de trabalho. Ato contínuo, o Presidente do CONAS, Welmes, apresenta a todos/as o novo Presidente do IMAS, Sr. Luiz Carlos da Silva Júnior (Júnior Café). Todos/as os/as Conselheiros/as se apresentam, fazendo referência ao lugar de cada representação, ao novo presidente do Instituto, que assume a pasta com desafios exigentes. O Presidente do IMAS, Sr. Júnior Café, diz que é servidor público de carreira e narra sua trajetória no espaço público da prefeitura, sobretudo na COMURG, local último que atuou na gestão municipal. Diz da sua competência e comprometimento para fazer intervenções no IMAS de forma que o possibilite caminhar de forma mais segura, oferecendo um plano de saúde digno aos/as trabalhadores/as do município de Goiânia. A Conselheira Ludmylla, se apresenta e faz um breve histórico do IMAS de 2017 até os dias atuais, relata que neste período acompanhou vários momentos do Instituto: momentos de não pagamento e, portanto, suspensão de boa parte de atendimento; momento de Inoperância da Auditoria; acompanhamento de contratos problemáticos e cheios de vícios; balancetes atrasados (aproximadamente cerca de 17 balancetes em 2017) e relata ainda que, permeando tudo isso, acompanhou o atendimento precarizado, na maioria deste período, ao usuário, que é de fato o dono do Instituto. Afirma ainda, que hoje o IMAS é a pior pasta da Prefeitura de Goiânia. Que a Resolução que regulamenta o Plano de Saúde, hoje em vigência, Resolução nº004/2006 está obsoleta e que desde 2018, esforços deste conselho são reiterados afim de que um novo regulamento seja publicado. Conta ainda que de 2017, até o presente momento, já passaram 5 presidentes pelo IMAS e que a inconstância gera fragilidade entre os prestadores e usuários/as. Que a Prefeitura precisa fazer um aporte financeiro, que a autarquia do Instituto precisa acontecer num todo e não apenas no que se refere ao ônus (e explica que desde 2017, pelo menos, ela acompanha a gestão municipal tratar o IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

pela conveniência da autarquia. Quando é do interesse da gestão o IMAS é autarquia e paga portanto, a conta. Quando, é do seu interesse, a gestão concentra toda a receita do IMAS na conta única da prefeitura, e o Presidente do Instituto passa a ficar com o pires na mão frente a secretaria de finanças.). Continua dizendo que cada um que assume a presidência quer implementar algo que marque sua gestão, o que na sua opinião de conselheira não é nenhum problema, desde que não deixe de lado os aspectos bons que foram implementados pelo seu antecessor. Continua dizendo que, a regulação que estava sendo implementada pelo Adriano (ex-presidente), chamou a atenção deste conselho e que precisa continuar, pois desta forma o usuário diz quem vai ter mais ou menos recurso à medida que este escolhe o médico, a clínica, o hospital. Que a prefeitura deve repasses ao IMAS referente à parte patronal de um determinado período e que ninguém vai atrás dessa demanda. Para finalizar, Ludmylla relata a preocupação com a demora, por parte Casa Civil, em dar o encaminhamento adequado ao CFS. Que seis balancetes do IMAS encontram-se parados e atrasados por falta da nomeação do CFS. Diz que se continuar assim, em breve será instaurado um verdadeiro caos no IMAS, pois a não aprovação dos balancetes gerará problemas junto à controladoria e ao TCM, além da impossibilidade de executar pagamentos aos prestadores. O Presidente do IMAS, Sr. Júnior Café, agradeceu as palavras da conselheira Ludmylla e demais conselheiros e disse que tais palavras só servem para reafirmar seu desejo de fortalecer o IMAS. Que buscará a interlocução com a Câmara Municipal e com o Executivo para que o IMAS consiga se estruturar para posteriormente se adequar a sua receita. Que ainda na data de hoje estará na Câmara Municipal para iniciar o referido diálogo. Relatou ainda que solicitará agenda junto à secretaria de finanças para averiguar a demanda relatada nesta reunião sobre repasses patronal não realizado outrora. Agradeceu ao CONAS pelo trabalho que vem sendo realizado e se colocou de prontidão junto ao Conselho para trabalharem em diálogo permanente com o objetivo maior de melhorar o IMAS. O Presidente do Instituto, Sr. Júnior Café, pede licença e se retira da reunião. O Conselheiro Geyzon, apresenta a este colegiado uma demanda advinda do SINDIMAGEM (Sindicato das Clínicas Radiológicas, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Medicina Nuclear e Radioterapia no Estado de Goiás) que segundo o relato do conselheiro, está reivindicando, reiteradas vezes, o reajuste dos exames de imagem. O Conselheiro que também é profissional de saúde, explica aos presentes sobre especificidades dos exames de imagem no que tange a utilização de insumos. Também informa aos/as conselheiros/as que a tabela AMB 92, é a tabela que regulamenta os exames dos planos de saúde, incluindo IPASGO e IMAS. Vale ressaltar, que na tabela de preços que analisamos em reunião do CONAS e relatada em ata retro cujos valores estavam, sem critérios, elevadíssimos, concentrava maiores valores e distorções de preço, sobretudo nos exames de imagem. Após longa discussão, este colegiado deliberou por oficializar o SINDIMAGEM convocando seu representante legal para comparecer a uma reunião deste conselho. O Presidente Welmes após este encaminhamento, encerra esta reunião, às dez horas e vinte e quatro minutos. Não tendo nada mais a relatar, eu, Ludmylla da Silva Moraes, primeira Secretária, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Conselheiros:

Welmes Marques da Silva
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Moraes
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Glécio Benvindo de Carvalho SINDIGOIÂNIA	Marcio Antonio Guimarães SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	Helder Cruvinel Hungria SINDIFFISC
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	Bruna Guimarães Isecke SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Moraes SINTEGO	Elisabeth Machado de Moraes SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Geyzon Gonçalves de Melo	Ranufo de Sousa Melo
Márcio Rezende Guimarães	Marcos Eduardo Alves Rabelo
Luana Pereira da Silva	Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Viviane Cristina Vieira	Monica Ferreira Pedroso Faria
Welmes Marques da Silva	Weyner Alves Rosa

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, que teve início às dez horas e trinta e sete minutos, na sala de reuniões na sede do IMAS, que aconteceu de forma presencial. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta, teve como pauta: Leitura, discussão, correção e aprovação das atas 9ª e 10ª das reuniões deste colegiado; notificação de óbito junto ao IMAS; apresentação de gasto do IMAS do ciclo atual, novo regulamento do Plano de Saúde do IMAS, outros. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Monica Ferreira Pedroso Faria (suplente), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes as entidades sindicais: Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Welmes cumprimentando a todos/as e desejando uma excelente manhã de trabalho. Ato contínuo, a primeira secretária do CONAS, Conselheira Ludmylla, projeta a ata referente à 9ª reunião do CONAS. A referida ata foi lida, discutida, corrigida e após finalizada o Presidente Welmes, colocou-a em votação e esta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a primeira secretária do CONAS, Conselheira Ludmylla, projeta a ata referente à 10ª reunião do CONAS. A referida ata foi lida, discutida, corrigida e após finalizada o Presidente Welmes, colocou-a em votação e esta foi aprovada por unanimidade. Na sequência, a Conselheira Ludmylla, apresenta ao pleno uma demanda acerca de um caso que havia lhe chegado nesta semana, sobre um servidor que havia sido exonerado na Prefeitura de Goiânia, mas que desejava permanecer no Plano de Saúde do IMAS, juntamente com seus pais. Após longo debate e consulta às normativas vigentes, os/as conselheiros/as chegaram à conclusão que o ex-servidor e seus pais podem permanecer no Plano de Saúde do IMAS, desde que contribuam pela tabela por faixa etária. Ato contínuo, o Presidente Welmes, reafirmou ao CONAS que está em contato com a SEMAS para construir uma forma, via sistema da Prefeitura de Goiânia, para que o IMAS fique sabendo em tempo real, o registro de óbito de titulares/dependentes do Plano de Saúde do IMAS. O presidente, na sequência, apresenta aos presentes o gráfico de gastos do IMAS no ciclo atual e relata a preocupação com o equilíbrio entre receita e despesas do Instituto. Os/as conselheiros/as presentes debatem essa questão e reforçam a ideia de fazer um plano articulado com ações afirmativas para corrigir demandas e investir em ações que atraiam ao IMAS as categorias mais bem remuneradas. Ato contínuo, o novo Regulamento do Plano de Saúde do IMAS foi retomado e a leitura e discussões caminharam até a conclusão do Artigo 9º. O



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Presidente Welmes, após este último debate, encerra esta reunião. Assim, às doze horas e dezenove minutos essa reunião foi encerrada. Não tendo nada mais a relatar, eu, Ludmylla da Silva Moraes, primeira Secretária, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Welmes Marques da Silva
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Moraes
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Glécio Benvindo de Carvalho SINDIGOIÂNIA	Marcio Antonio Guimarães SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	Helder Cruvinel Hungria SINDIFFISC
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	Bruna Guimarães Isecke SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Moraes SINTEGO	Elisabeth Machado de Moraes SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Geyzon Gonçalves de Melo	Ranuf de Sousa Melo
Márcio Rezende Guimarães	Marcos Eduardo Alves Rabelo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Luana Pereira da Silva	Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Viviane Cristina Vieira	Monica Ferreira Pedroso Faria
Welmes Marques da Silva	Weyner Alves Rosa

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, que teve início às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões na sede do IMAS, que aconteceu de forma híbrida. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta, teve como pauta: Atende fácil no IMAS; CFS; diálogo com a gestão municipal; Novo edital de credenciamento do IMAS; auditoria que encontra-se na controladoria (ação que audita prestadores do IMAS); outros. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Monica Ferreira Pedroso Faria (suplente), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes as entidades sindicais: Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Welmes cumprimentando a todos/as e desejando uma excelente manhã de trabalho. O presidente repassa aos presentes que o IMAS tem mediado junto à administração municipal a possibilidade de instalar um posto do “Atende Fácil” na sede do IMAS. Segundo o Presidente, esse posto do Atende Fácil no IMAS, caso seja implementado, proporcionará agilidade documental aos servidores/as público/as, bem como, ajudará no atendimento do Instituto. Ainda nos informes o Presidente relata que a Gestão do IMAS, tem buscado a Gestão Municipal para dividir os desafios do IMAS e construir formas de estruturar e fortalecer o Instituto. Os/as conselheiros/as representantes dos/as trabalhadores/as do município de Goiânia, reforçam a importância do diálogo junto ao Prefeito Rogério Cruz e enfatizam que o IMAS é sim, auto sustentável e que precisa é de gestão forte e coesa para que os/as trabalhadores/as sejam atendidos com dignidade no Instituto. Mais uma vez, os/as conselheiros/as representantes dos/as trabalhadores/as, entidades sindicais, se manifestam no sentido de saber o motivo de ainda não ter sido publicado o Conselho Fiscal (CFS) do IMAS. Reforçam, o que já estão dizendo há quase dois meses, que não entendem a ineficiência da Casa Civil quanto à publicação do Ato. Que os prejuízos para o IMAS são incalculáveis e que o Instituto poderá ter problemas junto ao TCM, uma vez que já são 6 (seis) balancetes (prestações de contas) em atraso. Os representantes do executivo afirmam que a cobrança junto à Casa Civil tem sido recorrente e que recebem por resposta que o documento encontra-se na mesa do Prefeito para assinatura e publicação. Os representantes das entidades sindicais ainda cobram a publicação da Gerência de Comunicação do IMAS, uma vez que a ineficiência da comunicação do Instituto tem gerado muitos transtornos aos/as usuários/as. O Presidente Welmes relata aos presentes que o Presidente do Instituto, terá agenda com o



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Prefeito Rogério Cruz, Secretário de Governo, Secretário de Finanças, Secretário de Administração, Procuradoria e Controladoria, para discutir a atual situação do IMAS. Neste ponto de pauta os presentes se manifestam acerca da necessidade do Executivo Municipal, realizar o aporte financeiro ao IMAS, considerando os rombos pregressos, a ausência de repasse, referente à parte patronal de determinado período, a pandemia da COVID-19, que muito tem onerado o Instituto, dentre outros. Ato contínuo, os presentes debateram a questão do novo edital de credenciamento que se encontra em construção. A conselheira Ludmylla, representante dos/as trabalhadores/as em Educação, enfatiza sua preocupação com a pauta em debate uma vez que esse edital, em sua opinião, precisa começar a rodar a partir de agosto/2021, para que não haja um colapso no sistema de atendimento do IMAS uma vez que o credenciamento de todos os prestadores será finalizado em Dezembro deste ano, reafirma ainda a solicitação que este colegiado (representantes das entidades sindicais) tenham acento garantido na comissão de credenciamento. Continua ainda afirmando que esse novo credenciamento é ponto fundamental para o equilíbrio financeiro do IMAS. Todos/as os/as conselheiros/as presentes concordam com as ponderações. Após este último debate, o Presidente Welmes, encerra esta reunião. Assim, às dez horas e quinze minutos essa reunião foi encerrada. Não tendo nada mais a relatar, eu, Ludmylla da Silva Moraes, primeira Secretária, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Welmes Marques da Silva
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Moraes
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Glécio Benvindo de Carvalho SINDIGOIÂNIA	Marcio Antonio Guimarães SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	Helder Cruvinel Hungria SINDIFFISC
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus	Bruna Guimarães Isecke

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

SINDSAÚDE	SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Morais SINTEGO	Elisabeth Machado de Morais SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Geyzon Gonçalves de Melo	Ranufo de Sousa Melo
Márcio Rezende Guimarães	Marcos Eduardo Alves Rabelo
Luana Pereira da Silva	Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Viviane Cristina Vieira	Monica Ferreira Pedroso Faria
Welmes Marques da Silva	Weyner Alves Rosa

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, que teve início às dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões na sede do IMAS, que aconteceu de forma híbrida. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta, teve como pauta: novo regulamento do IMAS; outros. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Monica Ferreira Pedrosa Faria (suplente), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes as entidades sindicais: Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Welmes dando seguimento aos trabalhos realizados na sessão plenária anterior. Ato contínuo, a leitura, análise e discussão do novo regulamento do Plano de Saúde do IMAS. É importante ressaltar neste registro que o documento ora lido, analisado e discutido é de alta complexidade, uma vez que reúne várias legislações e que objetiva não só a atualização dos serviços e procedimentos oferecidos na atualidade pelo Plano de Saúde do IMAS, bem como, propor avanços significativos, de forma a colaborar para o fortalecimento do Instituto e o atendimento digno e de qualidade que cada usuário do Plano requer e merece. Após leitura, os artigos de 10 a 13 do documento supra foram longamente analisados e debatidos, com seus parágrafos, incisos e alíneas. O tema de maior relevância neste debate foi o termo “Segurado Especial”. O Segurado especial, embora seja mencionado na Resolução nº004/2006, a mesma não conceitua quem seria esse segurado, sendo totalmente omissa. Assim, após consulta em vários documentos, o Presidente Welmes, coloca em votação para o conselho deliberar sobre a figura do Segurado Especial que será: o ex-servidor, o servidor à disposição a outros órgão (órgãos que não são pertencentes à prefeitura de Goiânia,) servidor de licença para interesse particular e servidor de licença médica afastado pelo INSS. Após este último debate e encaminhamento, o Presidente Welmes, encerra esta reunião. Assim, às doze horas e quinze minutos essa reunião foi encerrada. Não tendo nada mais a relatar, eu, Ludmylla da Silva Moraes, primeira Secretária, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

www.goiania.go.gov.br

Conselheiros:

Welmes Marques da Silva
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Moraes
Primeira Secretária



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

TITULAR	SUPLENTE
Glécio Benvindo de Carvalho SINDIGOIÂNIA	Marcio Antonio Guimarães SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	Helder Cruvinel Hungria SINDIFFISC
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	Bruna Guimarães Isecke SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Moraes SINTEGO	Elisabeth Machado de Moraes SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Geyzon Gonçalves de Melo	Ranufo de Sousa Melo
Márcio Rezende Guimarães	Marcos Eduardo Alves Rabelo
Luana Pereira da Silva	Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Viviane Cristina Vieira	Monica Ferreira Pedroso Faria
Welmes Marques da Silva	Weyner Alves Rosa

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, que teve início às oito horas e quarenta e sete minutos, na sala de reuniões na sede do IMAS, que aconteceu de forma presencial. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta, teve como pauta: atendimento emergencial de usuários de doze a dezesseis anos; devolutiva ao CONAS acerca da reunião do Presidente do IMAS com prefeito e secretários; discussão sobre formas de atuação do CONAS junto ao Paço Municipal e à Câmara Municipal em defesa do IMAS e outros. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes as entidades sindicais: Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Welmes cumprimentando a todos/as e desejando uma excelente manhã de trabalho. Ato contínuo, o Presidente coloca em debate a situação apresentada no grupo do Whatsapp do CONAS (grupo oficial do Conselho), onde o Conselheiro Glécio havia publicado o caso de uma criança de 12 anos que após ser consultada no Hospital Infantil de Campinas, foi dispensada pelo médico, sob a alegação que ela se encontrava com o intestino perfurado e que aquele hospital não realizava cirurgias desta natureza. Segundo relato do conselheiro que, encaminhou no referido grupo, textos e áudios dos responsáveis pela criança, o médico da instituição relatada encaminhou a criança ao HUGOL local onde também não foi atendida. Assim, a criança foi atendida pelo SUS em um CAIS o qual desconhecemos o nome. O episódio narrado, levantou inúmeros debates acalorados entre os presentes. Estes se deram pelo fato de não ser um caso isolado do IMAS, mas que requer deste Instituto um olhar mais apurado para a faixa etária em questão. Os/as Conselheiros/as presentes relataram indignação com a postura do hospital. Foi dito que nesses casos apenas a UNIMED possui recursos imediatos pelo fato de possuir um hospital específico para crianças. A conselheira Ludmylla, sugere que os administradores de hospitais que atendem a esta faixa etária sejam convocados ao conselho para que situações como estas sejam pensadas com os mesmos e com a administração do IMAS. O Presidente Welmes, relata que após a Controladoria ter dado o autorizo o IMAS voltará a contar com o atendimento do Hospital Santa Maria, o qual também atende à faixa etária dos 12 aos 16 anos. Como encaminhamento os presentes deliberaram convocar os hospitais que atendem à faixa etária discutida. Ato contínuo, o Presidente relata que a reunião da Gestão do IMAS com o Prefeito de Goiânia, Secretário de Governo, Secretário de



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Finanças, Secretário da Administração, Procuradora Geral do Município e Controlador Geral do Município, aconteceu. Relata que nesta, a situação atual do IMAS foi apresentada a todos/as e que o Executivo não sinalizou nenhum tipo de aporte financeiro ao IMAS. Sendo assim, o Conselho discutiu longamente, sobretudo os/as conselheiros/as representantes das Entidades Sindicais, no sentido de que o CONAS tenha cada vez mais uma atuação firme e forte dentro do IMAS. Reforçam reiteradas vezes que o Instituto é do/a servidor/a municipal e que precisam atuar de forma incisiva junto ao Paço Municipal e Câmara municipal. Assim, imediatamente, nome de inúmeros vereadores foram levantados. Também, em meio à reunião, foi articulada, pelos/as Conselheiros/as, uma agenda no Paço municipal para o dia 01/06 às 10h, com o Secretário de Governo e o Secretário de Finanças. Após este último debate e encaminhamento, o Presidente Welmes, encerra esta reunião. Assim, às dez horas e dez minutos essa reunião foi encerrada. Não tendo nada mais a relatar, eu, Ludmylla da Silva Moraes, primeira Secretária, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Welmes Marques da Silva
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Moraes
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Glécio Benvindo de Carvalho SINDIGOIÂNIA	Marcio Antonio Guimarães SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	Helder Cruvinel Hungria SINDIFFISC
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	Bruna Guimarães Isecke SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Moraes SINTEGO	Elisabeth Machado de Moraes SINTEGO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Geyzon Gonçalves de Melo	Ranufo de Sousa Melo
Márcio Rezende Guimarães	Marcos Eduardo Alves Rabelo
Luana Pereira da Silva	Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Viviane Cristina Vieira	Monica Ferreira Pedroso Faria
Welmes Marques da Silva	Weyner Alves Rosa

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA (IMAS).

Esta Ata relata reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), que ocorre em meio à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que foi realizada aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, que teve início às dez horas e vinte minutos, na sala de reuniões na sede do IMAS, que aconteceu de forma presencial. Vale mencionar que, todos os protocolos de segurança foram rigorosamente seguidos pelos/as Conselheiros/as que estiveram presentes na reunião supra. Esta, teve como pauta: Ciclo de gastos do IMAS; continuação da discussão do Novo Regulamento do IMAS; leitura, discussão e aprovação das Atas 11ª e 12ª e outros. Estiveram presentes os/as representantes da Administração Municipal: Geyzon Gonçalves de Melo (Titular), Márcio Rezende Guimarães (Titular), Luana Pereira da Silva (Titular), Viviane Cristina Vieira (Titular), Welmes Marques da Silva (Titular); os representantes as entidades sindicais: Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA), Aliandro Paulo de Jesus (SINDSAÚDE), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO) e Tatiane Karoline Cândida Guimarães (SINDIFFISC). A reunião iniciou-se com o Presidente Welmes retomando a reunião anterior e a pauta desta. Ato contínuo, o Presidente apresenta aos/as conselheiros/as presentes o gráfico que retrata o ciclo atual que se encerrará na data do dia 26/05/2021. O documento em questão assustou aos presentes no que tange aos dados apresentados. Até o presente momento foi constatado que o Fundo Operacional do Ciclo supera e muito o orçamento mensal do instituto. As discussões foram inúmeras e foi lembrado pelos presentes que o Senhor Adriano, ex- presidente do IMAS, em reuniões anteriores que a receita do IMAS está atualmente na casa dos \$11.000.000,00 (Onze milhões). Assim os/as conselheiros/as encaminham que esses dados também irão compor a pauta com os secretários de governo e de finanças. Na sequência o documento do novo regulamento do plano de saúde do IMAS foi retomado a partir do Artigo 13. Os Artigos 13,14, 15 e 16, foram lidos, analisados, debatidos e sugestões de alterações foram realizadas. No Art.14, §4º fica reforçada a deliberação que os dependentes com deficiência serão submetidos à junta médica do município. Art. 16, inciso I, alínea “c”, sobre o fato do dependente que passará a ser beneficiário, no que tange ao prazo de 30 dias, podendo ser prorrogável por mais 30. A conselheira Ludmylla explica aos presentes o que motivou a antiga gestão do CONAS a deliberar a favor da redação apresentada. A Conselheira relata que a tramitação para liberação do benefício (pensão) por parte do Goianiaprev é extremamente morosa e que gera dificuldades para o usuário, lembrou que neste caso o usuário não pode ser em hipótese alguma, prejudicado pela morosidade do sistema. Pede ainda que a gestão do IMAS estabeleça um diálogo com o Goianiaprev para que a matrícula do beneficiário seja liberada com a máxima celeridade que o caso requer. Ainda no mesmo artigo, inciso I, alínea “j” no que tange a exclusão do titular e dependentes em casos de atrasos em mensalidades, após o prazo de 90 dias. Fato que já é presente no regulamento atual e



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

nunca foi cumprido pelo IMAS. É imprescindível que a regulamentação seja efetivada evitando que dívidas sejam arroladas para os usuários. Sobre o Bloqueio nos atendimentos em casos de atrasos de pagamento de boletos de odontologia, a conselheira Ludmylla solicita que o prazo para bloqueio seja alargado, para evitarmos transtornos aos usuários. O assunto foi longamente debatido, mas sem encaminhamentos pontuais. A deliberação do Conselho foi retomar o assunto em momento posterior. Houve sugestão por parte da Conselheira Tatiane que o IMAS buscasse credenciado de urgência de odontologia 24h. O Presidente Welmes ficou de mediar a questão junto a gestão do IMAS. As atas de nº 11 e 12, foram lidas, apreciadas, corrigidas e na sequência o Presidente Welmes coloca ambas em votação e estas são aprovadas por unanimidade. Ato contínuo o conselho deliberou as reuniões do CONAS para o mês de Junho/2021: 01/06; 02/06; 08/06; 15/06; 22/06; 29/06. Após este último encaminhamento, o Presidente Welmes, encerra esta reunião. Assim/, às doze horas e dezessete minutos essa reunião foi encerrada. Não tendo nada mais a relatar, eu, Ludmylla da Silva Moraes, primeira Secretária, encerro a presente ata que, após, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Conselheiros:

Welmes Marques da Silva
Presidente do CONAS

Ludmylla da Silva Moraes
Primeira Secretária

TITULAR	SUPLENTE
Glécio Benvindo de Carvalho SINDIGOIÂNIA	Marcio Antonio Guimarães SINDIGOIÂNIA
Tatiane Karoline Cândida Guimarães SINDIFFISC	Helder Cruvinel Hungria SINDIFFISC
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SEACONS
Aliandro Paulo de Jesus SINDSAÚDE	Bruna Guimarães Isecke SINDSAÚDE
Ludmylla da Silva Moraes	Elisabeth Machado de Moraes

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

SINTEGO	SINTEGO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Geyzon Gonçalves de Melo	Ranufo de Sousa Melo
Márcio Rezende Guimarães	Marcos Eduardo Alves Rabelo
Luana Pereira da Silva	Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Viviane Cristina Vieira	Monica Ferreira Pedroso Faria
Welmes Marques da Silva	Weyner Alves Rosa

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia**PORTARIA Nº 300/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM

Art. 1º – Designar o advogado **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 700.001.551-95, empregado comissionado, para ocupar função de confiança como **CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA COMURG**, respondendo pelas atribuições regimentais da Assessoria;

Art. 2º – Solicitar à **GERÊNCIA DE PESSOAL** que envie as providências decorrentes;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,
aos 02 (dois) dias mês junho de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA
PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia**PORTARIA Nº 307/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM

Art. 1º - Designar **MARIO AUGUSTO ALVES BORGES**, inscrito no CPF sob o nº 781.333.001-34, para ocupar função de confiança comissionada como **ASSESSOR I (ASS-I)**; **POLYANA PEREIRA ROSA SENA**, inscrita no CPF sob o nº 993.158.581-15; e **WEBBERSON LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 012.382.321-83, para ocuparem função de confiança comissionada como **ASSESSOR II (ASS-II)**; **AURELIO DE PAULA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 700.609.691-05; e **DEBORA CRISTINA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 757.500.901-91, para ocuparem função de confiança comissionada como **ASSESSOR IV (ASS-IV)**; e **PABLYNNI SEJANA MACIEL**, inscrita no CPF sob o nº 030.093.251-00, para ocupar função de confiança comissionada como **ASSESSOR V (ASS-V)**, concedendo-lhe a remuneração equivalente.

Art. 2º - Fica condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º - Solicitar a GERÊNCIA DE PESSOAL as providências decorrentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA
PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - SRP**, oriundo do processo nº 84077950/2020, cujo objeto é a aquisição de uniformes (camiseta, calça, boné tipo arábe, camisa, jaleco, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas: **FARDAS BAHIA CONFECCAO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.118.420/0001-65**; **SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **27.095.478/0001-07**; **NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **36.782.020/0001-09**. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.921.504,00 (Dois milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e quatro reais). Os itens e os valores por empresa podem ser acessados pelos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

ALISSON SILVA BORGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021 - REPUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 588/2021, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço Global (Regime de Empreitada por Preço Unitário)**, a ser realizada em sessão pública na Câmara Municipal de Goiânia **dia 22/06/2021 às 09:00h, Processo nº 2020/0001547, Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e demais adequações necessárias, inclusos mão de obra, materiais e equipamentos, conforme o projeto aprovado e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio www.goiania.go.leg.br. ou para retirada na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** - Avenida Goiás Norte nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br.

Goiânia, 08 de junho de 2021.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Pregoeiro da CMG

**EDITAIS DE
COMUNICAÇÃO AMMA**

ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE GOIÁS – APCEF/GO, CNPJ/CPF nº 02.089.118/0001-63 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Clubes sociais, esportivos e similares desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av. T-1 esq c/ T-8, Quadra: 53, Setor Bueno, Goiânia, Go.

ESPAÇO CONCEITO RANCHO COLORADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.687.195/0001-04, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença de Instalação e Operação – LI e LO para Atividade de Casas de festas e eventos, localizada na Rua SC 38 S/n, no Bairro Jardim Colorado (Rancho Colorado – Faz. Caveiras), cidade de Goiânia, Goiás.